



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 55/2023

**O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE QUILOMBO/SC,
EDUARDO FELIPE NARDELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2023 deste Juízo, que suspendeu os prazos do foro judicial e extrajudicial desta Comarca no período de 3 a 7 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a evolução da situação de calamidade pública na Comarca;

CONSIDERANDO o Ofício n. 698/2023-GP, enviado pela OAB/SC à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar as audiências designadas para os dias 6 e 7 de novembro de 2023, ressalvados os casos urgentes.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n. 54/2023 deste Juízo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Encaminhe-se cópia ao site do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Chapecó/SC e ao Ministério Público.

Quilombo - SC, 03 de novembro de 2023.

EUARDO FELIPE NARDELLI

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Nardelli, Diretor do Foro**, em 03/11/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7677057** e o código CRC **377E0659**.

0014429-30.2023.8.24.0710

7677057v4